

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.o 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, de 12 de dezembro de 1.991.

Fixa o número de vereadores para a próxima legislatura.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

- Artigo lº A Câmara Municipal, para a próxima legislatura, será com posta de 17 (dezessete) vereadores, respeitada a proporcionalidade prevista no artigo 29, inciso IV da Constituição Federal e com apoio no artigo 13, \$ lº da Lei Orgânica do Município.
- Artigo 2º Assim que entrar em vigor este Decreto Legislativo, será feita comunicação ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, para as providências necessárias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 12 de dezembro de 1.991.

Eduardo Homse

Nilton S.Fernandes Duarte

Vice-Presidente

Presidente

Dermival Pacu Santana

2º Secretário

Valdeir Alves Barreto

1º Secretário

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CAMARA MUNICAPAL DE ASSAS,

em 12 de dezembro de 1991.

Sonza Maria de Almeida Chefe de Deptº Administração